PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00593/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 08/09/1956
Classif.: PERDÃO DE DÍVIDA
Ementa:

Perdoa a dívida ativa da Liga Artistica operaria Norte-Riograndense.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica perdoada a dívida ativa da Liga Artistica Operaria Norte-Riograndense, no montante de Cr$ 2.703,70 (dois mil setecentos e tres cruzeiros e setenta centavos), de taxa de calçamento, correspondente ao Prédio de sua sede na Avenida Rio Branco, 621, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 08 de setembro de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 26/09/1956.